



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 122 DE 03 DE JANEIRO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO JACUIPE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Carlos De Matos Soares

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000
Tel.: (75) 3264-2762. Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <http://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

PORTARIA nº 122, de 03 de janeiro de 2022.

2

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos poderes que lhes são conferidos pelo Art. 66, incisos II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas, de 04.01.2022 à 03.02.2022, aos Educadores Sociais, lotados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ambos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça, os quais restam nominados abaixo:

1. ADINOEL MARINHO NUNES
2. ALICE RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
3. ANA NERES DE ALMEIDA CARNEIRO
4. EDNA ARAUJO DE OLIVEIRA
5. ELIETE FERREIRA MOTA
6. FABIANA RIOS DA VISITAÇÃO
7. GERALDO SILVA DE ALMEIDA
8. JACQUELINE OLIVEIRA
9. JEANE CLEIA PEREIRA DA SILVA
10. JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA OLIVEIRA
11. JOSEVANIA LIMA DE OLIVEIRA
12. LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS
13. PATRICIA OLIVEIRA MORAES
14. RAILEY OLIVEIRA DA SILVA
15. VALDECILIA INGRA SÃO PAULO DE OLIVEIRA
16. VIVIANE MENEZES DE SANTANA CORDEIRO



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal